



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0181/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0036/2019 REFERENTE À  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO  
DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA  
ATENDER A 43ª DRP – DELEGACIA  
REGIONAL DE POLICIA DE CASTRO, QUE  
ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO  
DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA  
BANDOLIN FORNECIMENTO DE  
REFEIÇÕES LTDA.

**PROCOLO nº 15.846.563-9**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1.565, de 05 de junho de 2019.

**CONTRATADA:** BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 96.216.429/0001-90, com sede na Rua Cuba, 850, bairro Vila Santa Inês, Bauru/SP, CEP: 17054-280, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Carlos Bandolin**, RG nº 3.567.471-3 SSP/SP e CPF nº 061.844.438-60, Sócio Administrador, residente e domiciliado na Rua Equador, 9-55, bairro Jardim Terra Branca, Bauru/SP, CEP: 17054-180.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA**, item 6.1, que passa a ter a seguinte redação: “O serviço terá início em 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, conforme condições estipuladas no Termo de Referência, pela filial de Castro, CNPJ: 96.216.429-0033-77 de acordo com o edital”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0181/2019**

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, *11* de *Outubro* 2019.

**Pedro Luiz H. Stonoga - Cel  
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
RESOLUÇÃO Nº 065/2018**

**Luiz Carlos Bandolin  
BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**

*Testemunhas:*

**Felipe Braga de Oliveira  
CPF nº 326.443.148-36  
OAB/SP Nº 298.740**